



INDÚSTRIA 4.0
SISTEMAS
DE INCENTIVOS
À ECONOMIA DIGITAL



INDÚSTRIA 4.0

SI - ECONOMIA DIGITAL

O Ministério da Economia, pretendendo gerar as condições para o desenvolvimento da indústria e serviços nacionais na era digital, decidiu lançar uma iniciativa (Portugal i4.0) para identificar as necessidades do tecido industrial português e orientar medidas (públicas e privadas) com vista a atingir três objetivos centrais:

- Acelerar a adoção das tecnologias e conceitos da Indústria 4.0 no tecido empresarial português;
- Promover empresas tecnológicas portuguesas a nível internacional;
- Tornar Portugal um polo atrativo para o investimento no contexto Indústria4.0.

O IAPMEI, como parceiro das PME no desenvolvimento e inovação, colocou-se mais uma vez ao lado das empresas neste novo desafio, gerando condições para o desenvolvimento da indústria e serviços nacionais no novo paradigma da Economia Digital, apoiando-as nesta adaptação, nomeadamente através da disponibilização de um conjunto de sistemas de incentivos que têm como objetivo a modernização e inovação dos seus produtos, serviços e modelos de negócio, tornando-as mais competitivas no contexto da Indústria 4.0.

Os sistemas de incentivos disponíveis, distribuídos por três tipologias de ação e abaixo pormenorizados, visam facilitar aos potenciais promotores um acesso resumido à informação sobre as opções existentes no âmbito do apoio à promoção da economia digital.

The image features a large, abstract graphic composed of overlapping green shapes. On the left, a large circle with a light green-to-yellow gradient is partially visible. On the right, a darker green circle overlaps it, containing the text. Below these circles, a vertical bar with a similar light green-to-yellow gradient extends downwards. The overall design is clean and modern, using a monochromatic green palette.

1. ECONOMIA DIGITAL

1. ECONOMIA DIGITAL

Para projetos de Infraestrutura digital, cloud computing e cyber security; Advanced analytics e AI; User-Centered Design; WCM e CRM - Web Content & Customer Relationship Management; E-Commerce e E-Marketplaces; SEO e SEA - Search Engine Optimization/Advertising Social media, content & mobile Marketing; Web Analytics.

1.a) SI Qualificação Projeto Individual

O SI Qualificação Projeto Individual tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais e incrementando a flexibilidade e a capacidade de resposta no mercado global, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade (inovação organizacional e gestão, economia digital, criação de marcas e design, desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos, proteção da propriedade industrial, qualidade, transferência de conhecimento, distribuição e logística, eco-inovação). Nesta medida não são apoiados investimentos de natureza produtiva.

Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais:

- Equipamentos na medida em que forem utilizados no projeto;
- Software relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- Custo com a contratação de um máximo de dois novos quadros técnicos por projeto com nível de qualificação igual ou superior a 6, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo;
- Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, relacionados com:
 - Custos com a intervenção de TOC/ROC (limite de €5.000/projeto);
 - Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias;
 - Custos com a entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados;
 - Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
 - Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de 'software as a service', criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;
- Formação de recursos humanos.

Taxas e Beneficiários:

Incentivo Não Reembolsável (INR) 45%.

Beneficiários:

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
Despesas com Formação entre 50 e 70%.
Limite de Incentivo 500 mil €.

Limites:

PO Regional de Lisboa
Aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa máxima de 40%.



1. ECONOMIA DIGITAL

1.b) Vale Indústria 4.0

O Vale Indústria 4.0 visa promover a definição de uma estratégia tecnológica própria, com vista à melhoria da competitividade da empresa, alinhada com os princípios da designada Indústria 4.0.

A Indústria 4.0 significa a transformação digital, baseada no desenvolvimento de tecnologias que permitem mudanças disruptivas nos modelos de negócio, nos processos e nos produtos. Integra o conjunto de tecnologias inteligentes de materiais, de conectividade e de tratamento e armazenamento eletrónico de grandes volumes de informação.

Carateriza-se pela introdução de um conjunto de tecnologias digitais nos processos de produção, que permite acompanhar, em tempo real, tudo o que se está a passar nas linhas de produção ou ainda eliminar substancialmente o desperdício, alteração na relação entre os vários intervenientes na cadeia de valor, com o cliente, com os trabalhadores ou mesmo no modelo de negócio.

Pretende-se a elaboração de um diagnóstico que produza um conjunto de recomendações que permitam às empresas a definição de um plano de ação conducente à digitalização dos processos, da interconectividade dos produtos e do ajustamento do modelo organizacional, de forma a anularem a barreira geográfica, utilizando as novas tecnologias.



Taxas e Beneficiários:

Incentivo Não Reembolsável 75% com limite de €7.500

Beneficiários:

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

1. ECONOMIA DIGITAL



Despesas elegíveis:

Serviços de consultoria no seguinte âmbito:

- Implementação de processos associados ao comércio eletrónico, nomeadamente:
 - Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente;
 - User-Centered Design (UX): desenho, implementação e otimização de estratégias digitais centradas na experiência do cliente que maximizem a respetiva atração, interação e conversão;
 - Desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e E-Commerce;
 - Inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos;
 - Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa em motores de busca por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada sítio;
 - Social Media Marketing: desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais;
 - Content Marketing: criação e distribuição de conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo para as ofertas comercializadas pela empresa;
 - Display Advertising: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca;
 - Mobile Marketing: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente smartphones e tablets;
 - Web Analytics: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital, por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteçam os processos de gestão e tomada de decisão.
- Implementação de outros processos associados à Indústria 4.0, tais como: sistemas de interconexão; sensores (Smart sensors e sensing enterprise); comércio eletrónico; big data; realidade aumentada; fabricação aditiva (additive manufacturing / Impressão 3D), cloud (informação na nuvem), inteligência artificial, sistemas ciber-físicos (tecnologias de informação e comunicação, sensorização e sistemas mecatrónicos para monitorizar e controlar processos e toda a cadeia de valor, mecatrónica; robótica; cibersegurança; Machine-to-Machine (M2M) e Human-to-Machine interfaces; ferramentas para Manufacturing as a Service (MaaS) e Apps for manufacturing; Sistemas para Produção Inteligente e Flexível.
- Serviços de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria em áreas de conhecimento relacionadas e que ultrapassem a competência dos beneficiários.

2.

INOVAÇÃO PRODUTIVA

2. INOVAÇÃO PRODUTIVA

Para projetos de Inovação Produtiva em Conetividade; Processos produtivos inteligentes; Produção aditiva; Máquinas inteligentes; Materiais avançados; Operações modulares; Impressão 3D; Robôs autônomos.



Despesas elegíveis:

Ativos corpóreos:

- Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar;
- Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.

Ativos incorpóreos:

- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
- Licenças, 'saber-fazer' ou conhecimento técnicos não protegidos por patente;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Outras despesas de investimento, até ao limite de 20% do total das despesas elegíveis do projeto;
- Despesas com TOC/ROC.



Taxas e Beneficiários:

Incentivo Reembolsável: 35 a 75%.

Beneficiários:

- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
- Limites específicos definidos na regulamentação e nos avisos de concurso.

Condições de reembolso:

- Prestações semestrais, 8 anos com 2 de carência (sem juros).

Superação:

- Isenção de reembolso até 50% do incentivo.

2. INOVAÇÃO PRODUTIVA



Projetos suscetíveis de apoio:

São suscetíveis de apoio projetos para:

- a) Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- b) Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, e no caso de PME também de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais.

Devem ser consultados na legislação relevante os restantes requisitos que as Não PME têm de cumprir.

São enquadráveis os investimentos de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional, relacionados com:

- i) A criação de um novo estabelecimento;
- ii) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- iii) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- iv) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Não são apoiados projetos de investimento de mera expansão ou de modernização.

3.

I & D

**Investigação &
Desenvolvimento**

3. I & D - Investigação e Desenvolvimento

Para projetos de I&D em Sistemas ciber-físicos; Virtualização e Simulação; Inteligência Artificial; Digitalização; Realidade Aumentada e wearables; Nanotecnologia e materiais avançados; Energia.



Despesas elegíveis:

- Despesas com pessoal técnico;
- Aquisição de patentes;
- Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes necessárias para a construção de instalações piloto;
- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- Aquisição de software específico para o projeto;
- Despesas com a promoção e divulgação dos resultados;
- Viagens e estadas no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto e comprovadamente necessárias à sua realização, excluindo deslocações para contactos e outros fins de natureza comercial;
- Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado segundo a NP 4457:2007, designadamente honorários de consultoria, formação e instrução do processo junto da entidade certificadora;
- Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- Custos indiretos.



Taxas e Beneficiários:

Incentivo Não Reembolsável até 1M€ por beneficiário (a partir de 1M€: 75% Não Reembolsável e 25% Reembolsável).

Taxa base 25% até (Limite (ESB)):

- Projetos de Investigação Industrial: 80%
- Projetos de Desenvolvimento Experimental: 60%

Limites:

- Investimentos na região NUTS II Lisboa - a taxa máxima de incentivo para o POR Lisboa é de 40%;
- Investimentos na região NUTS II Algarve - a taxa máxima de incentivo para o POR Algarve é de 62%.

Condições de reembolso:

Prestações semestrais, 7 anos com 3 anos de carência (sem juros).

Beneficiários:

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.